



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Cesar Olímpio Zandoná, brasileiro, portador do CPF nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: IBANOR BELTRAME, inscrito no CNPJ sob nº 30.322.262/0001-33, com sede na Linha Farroupilha, 310, interior, na cidade de São João da Urtiga/RS, neste ato representado por Ibanor Beltrame, inscrito no CPF sob o nº 956.449.890-20 e RG nº 9084324731.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e CONCORRÊNCIA 004/2018, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo prorroga o prazo anteriormente estipulado por mais doze meses, até o dia 01/07/2023, sendo retroativo ao dia 01/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço a ser pago sofrerá reajuste de 11.8867% sob o valor anterior, com base na variação do IPCA, passando para o valor mensal de R\$ 1.705,77.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 15 de julho de 2022.

IBANOR BELTRAME
CONTRATADO

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
